



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.718, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Determina a execução do Hino de Lagoa Santa e do Hino Nacional Brasileiro, que passará a ter caráter obrigatório nas escolas, competições esportivas de nível nacional e internacional e solenidades municipais dentro do Município de Lagoa Santa.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A execução do Hino Oficial de Lagoa Santa e do Hino Nacional Brasileiro, torna-se obrigatória nas escolas, eventos esportivos de nível Nacional e Internacional e solenidades municipais que por ventura aconteçam dentro do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de maio de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal